



Nota Técnica SEI nº 57787/2020/ME

**Assunto: Análise da proposta de menor valor ofertada no Pregão Eletrônico SRP nº 19/2020.**

Senhora Coordenadora-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações,

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica apresenta a análise e justificativas que ensejaram a aceitação da proposta de menor valor, ofertada no Pregão Eletrônico SRP nº 19/2020, de modo a apresentar os subsídios para aceitação por parte da Coordenação-Geral de Licitações desta Central de Compras - CGLIC, objetivando o prosseguimento do processo de contratação.

## ANÁLISE

2. A Central de Compras deflagrou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP sob o número 19/2020, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição e instalação de estação de recarga semirrápida de veículos elétricos (eletroposto), no Distrito Federal/DF, adequado para uso coletivo em locais públicos, uso diário e que permita recarga de dois veículos elétricos simultaneamente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (SEI 12602621).

3. O pregão teve início na data de 21/12/2020, tendo como melhor classificada na fase de lances a empresa WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.309.992/0001-48, apresentou a Proposta (SEI 12601860), tendo apresentado às especificações, preço, prazos e declarações contidas no Edital e seus anexos.

4. Verifica-se que a licitante ofertou o modelo WEMOB-P-046-W-E-3G-R-HMI-2T2, conforme Anexo I - Especificação Técnica (SEI 12602655).

5. O preço ofertado foi no valor unitário de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) que perfaz o montante de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

6. O subitem 16.1 previu que a aquisição e instalação de 6 (seis) eletropostos está estimada em R\$ 212.970,00 (duzentos e doze mil e novecentos e setenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 35.495,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Assim, a proposta ofertada encontra-se dentro dos parâmetros de aceitação.

7. Os prazos de garantia do objeto é de 24 (vinte e quatro) meses e a entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, conforme exigido no instrumento convocatório.

8. A empresa declara que os equipamentos receberão atendimento de garantia por meio da rede de assistências autorizada pelo fabricante, podendo ser peças de tecnologia mais recente.

9. Ademais, registra-se que empresa fornecedora é também a fabricante do eletroposto e também figura como fornecedora dos eletropostos do Projeto VEM-DF.

## CONCLUSÃO

10. Assim, pelo exposto, a equipe se manifesta favoravelmente à aceitação da proposta de menor valor e sugere o encaminhamento do presente processo à Coordenação-Geral de Licitações - CGLIC, para dar prosseguimento aos trâmites necessários ao prosseguimento do processo licitatório.

Brasília, de dezembro de 2020.

À consideração superior.

(documento assinado eletronicamente)

LEVI SANTOS DUARTE

Analista Administrativo

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉA SABA FERREIRA

Engenheira Civil

(documento assinado eletronicamente)

CLAYTON DA COSTA PAIXÃO

Analista

(documento assinado eletronicamente)

ANDERSON FERREIRA GOMES

Engenheiro Eletricista

De acordo. Submeto o presente processo à CGLIC para adoção das providências necessárias ao prosseguimento do processo licitatório.

Brasília, de dezembro de 2020.

(documento assinado eletronicamente)

MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

Coordenadora-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Levi Santos Duarte, Analista Administrativo**, em 21/12/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Costa Paixão, Analista**, em 21/12/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 21/12/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ferreira Gomes, Analista**, em 21/12/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Saba Ferreira, Analista Técnico-Administrativo**, em 21/12/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12603322** e o código CRC **9F59EE1C**.

---

**Referência:** Processo nº 19973.106849/2020-79.

SEI nº 12603322